



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N.º 3.185/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
10.03.08.243.432.2.048	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1759	R\$ 5.000,00
10.03.08.243.432.2.048	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1759	R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio Recebido ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMCA)

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração